

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1851 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de agosto de 2022 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO DE VENCIMENTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DETERMINA O §§ 7º, 8º, 9º, 10 E 11 DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (Rural e Urbano) e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único: O cargo efetivo de Agente de Epidemiologia inserido na Lei Complementar nº 08/2013, passará a ser denominado de Agente de Combate a Endemias,

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o *caput* do art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Nos termos do art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 289/2022

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 006/2005 em caráter emergencial por prazo determinado sob o regime administrativo, o contrato emergencial nº 003/2022 do servidor público municipal DIRCINEI APARECIDO ALVES, matriculado sob o nº 21412, Professor, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - O presente termo aditivo terá início em 11 de agosto de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de agosto de 2022.

JOSE DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Nº 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 006/2005 e em conformidade com o Edital nº. 001/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 083 de 20 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento temporário de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 1723 de 20 de outubro de 2021. Os convocados deverão comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar a partir da publicação desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma como dispõe o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Santana do Itararé - PR, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1851 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de agosto de 2022 | PÁGINA: 2

CARGO - PROFESSOR

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
13º	SANDRA APARECIDA DA SILVA	13.721.439-3

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

- Uma (01) foto 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS (cópia);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia).
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone).
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 do Edital 001/2021;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1851 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 12 de agosto de 2022 | PÁGINA: 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2022

Nº 11/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 04 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Gabriella Barbieri Souza Macedo Rosa	15/06/2006	5,0	30º

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Licitações

ERRATA DA ATA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, comunica que na **ata Vencedores do Processo Disputa** do Pregão Eletrônico nº 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município (edição 1834 de 01 de julho de 2022 pag. 39) houve um erro no valor total vencido pela empresa **HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME**, onde o sistema BLL duplicou o item 260 na ata. Portanto, segue abaixo a correção da mesma.

Onde se lê:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 275.988,87

Leia-se:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 272.170,87

Na **ata de recebimento da Proposta e Habilitação** do Processo Administrativo 037/2022 referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município (edição 1837 de 08 de julho de 2022 pag. 17).

Onde se lê:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 275.988,87

Leia-se:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 272.170,87

No **Termo de Homologação** referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município (edição 1839 de 13 de julho de 2022 pag. 3) e publicado no jornal de circulação regional "Folha Extra" (Edição nº 2756 de 14 de julho 2022 pag. 7).

Onde se lê:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 275.988,87 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:

HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - ME, no valor de R\$: 272.170,87 (duzentos e setenta e dois mil cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).

No **Contrato nº 050/2022** referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, referente a Clausula Primeira – Do Objeto.

Onde se lê:

O valor total do presente contrato é de R\$ 275.988,87 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:

O valor total do presente contrato é de R\$ 272.170,87 (duzentos e setenta e dois mil cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).

E no **Extrato de Contrato nº 050/2022** referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, publicada no Diário Oficial do Município (edição 1839 de 13 de julho de 2022 pag. 3) e publicado no jornal de circulação regional "Folha Extra" (Edição nº 2756 de 14 de julho 2022 pag. 7).

Onde se lê:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 275.988,87 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Leia-se:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES REFERENTE AO PNATE SEED, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 272.170,87 (duzentos e setenta e dois mil cento e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Santana do Itararé, 12 de agosto 2022.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



1851diario12agosto2022.pdf

Código do documento 8b99d411-06d9-4c14-a56f-737688d46384



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

12 Aug 2022, 20:04:46

Documento 8b99d411-06d9-4c14-a56f-737688d46384 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-12T20:04:46-03:00

12 Aug 2022, 20:05:07

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-08-12T20:05:07-03:00

12 Aug 2022, 20:05:18

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.35 (hosts-177-223-108-35.zaaztelecom.com.br porta: 32148) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2022-08-12T20:05:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):610580837ba72020237cce66b885b113403fe776359bd016859f3ca89aeb8051

(SHA512):48fbfe541876aab3ef624ab94f84b27fe4b462bb03b2b810a216035d97cbbea524a76994d5bf9bab0a748c2eafcae8522b7a4c3732f31e240a4616cda8e83049

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign